



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 12/2021

“Dispõe sobre: Autoriza o Consórcio Municipal do Oeste Paulista – CIOP, reajustar o valor do VALE ALIMENTAÇÃO.”

A **Assembleia Geral Extraordinária aprovou**, em reunião do dia 17 de junho de 2021, e eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP sanciono a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP autorizado a reajustar para **R\$ 327,07** (trezentos e vinte e sete reais e sete centavos) o valor do **VALE ALIMENTAÇÃO**, de seus servidores.

Parágrafo único: O reajuste decorre da aplicação do índice de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos), correspondente ao IPCA.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o CIOP autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Presidente Prudente, 17 de Junho de 2021.

MURILO NOBREGA CAMPOS
PRESIDENTE – CIOP

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e quadro de avisos do CIOP na data supra.
Claudio Denner Monteiro
Diretor Executivo Substituto - CIOP